



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Termo de Inexigibilidade nº 002/2026

Santo Antônio da Patrulha - RS, 19 de junho de 2026

1- Autorizo a realização do Processo Administrativo nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026. O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER LEGISLATIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados, em conformidade com o memorando oriundo da Diretoria Geral do Poder Legislativo Municipal, o qual orienta a modalidade para a referida contratação a Lei 14.133/21.

2- A dotação orçamentaria reservada a esta prestação de serviço no exercício de 2026 corresponde:

- D11/R3.3.9.0.35

3- Encaminha-se este procedimento para o setor de contabilidade desta casa legislativa, para informação quanta a existência de dotação orçamentária e de recursos para o exercício de 2026, valor este destinado aos respectivos pagamentos futuros.

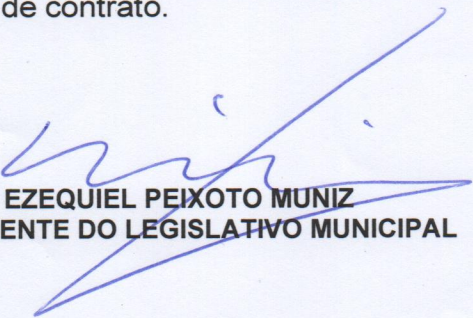
4- Presentes os pressupostos, remeta-se, após, ao Setor Administrativo, para que proceda neste processo em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5- Instituído o processo na forma da Lei 14.133/21, e elaborada a minuta do contrato, remeta-se o processo à Assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para:

a) Análise geral do processo e elaboração de parecer, observando se o mesmo está em conformidade com a Lei 14.133/21 e suas alterações, inclusive da minuta de contrato.

6- Inexistindo o requisito do item "2", cientificar o setor requisitante, e arquivar-se o processo.

7- Não restando entraves para a presente contratação, autoriza-se a inexigibilidade de licitação e respectiva assinatura de contrato.


EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL